

VOLTA:

Origem/Destino: _____
 Data: _____
 Horário de saída da Origem _____ A partir de: _____

Atenciosamente,

Nome _____
 Solicitante

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO _____ (NOME DO ÓRGÃO)

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE BILHETE AÉREO
 Nº _____

A/C
 STANGE TURISMO
 Setor Comercial

Solicitamos emissão de bilhete(s) aéreo(s), conforme dados abaixo, com base no orçamento enviado por meio do requerimento nº _____

Passageiro:						
Ida:						
Origem/Destino:	Data	Cia Aérea	Voo	Horário	Tarifa	Taxa
Volta:						
Origem/Destino:	Data	Cia Aérea	Voo	Horário	Tarifa	Taxa

Motivo da viagem:	
Justificativa	
Nº do Empenho (opcional)	

Autorizo a emissão das passagens aéreas, conforme discriminado acima.
 Em ___ de _____ de 2009.

Assinatura e Nome do responsável pela autorização ou ordenador de despesas
 Cargo/Setor/Telefone

Obs.: Favor enviar a confirmação para o e-mail:

Protocolo 50894

PORTARIA Nº 60-R, de 27 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 2087-R, de 02.07.2008, que dispõe sobre diretrizes para consumo e compras sustentáveis no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a implantação do Programa de Coleta Seletiva Solidária, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e o sigilo das informações constantes de processos

e documentos eliminados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir procedimentos para o descarte de processos e demais documentos passíveis de eliminação.

Art. 2º A eliminação de documentos e processos produzidos pelos Órgãos da Administração Pública Estadual deverá seguir os procedimentos constantes da Portaria nº 17-R, de 15.03.2007, publicada no Diário Oficial em 22.03.2007, bem como as orientações contidas na Cartilha do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade das Atividades-meio.

Art. 3º Providenciar a fragmentação, por meio de equipamento próprio, dos processos e documentos passíveis de eliminação.

Art. 4º Descartar os resíduos oriundos da fragmentação nas lixeiras próprias para Papel e/ou Lixo Seco, para que sejam recolhidos e destinados ao Programa de Coleta Seletiva Solidária.

Parágrafo único É imprescindível a presença dos membros das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos – CADS de cada Órgão e Entidade, no ato da fragmentação dos processos e documentos.

Art. 5º Em caso de elevado volume para descarte, a CADS deverá solicitar a fragmentação à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis mais próxima do Órgão/Entidade.

Parágrafo único Para esse caso, faz-se necessária comunicação prévia à Comissão Permanente do Programa de Coleta Seletiva Solidária e Consumo Sustentável.

Art. 6º No caso de documentos produzidos diariamente pelos Órgãos e Entidades, após verificação pela unidade produtora da necessidade de sigilo das informações contidas, também deverão ser fragmentadas pela própria unidade produtora e descartados nas lixeiras próprias para Papel e/ou Lixo Seco, para que sejam recolhidos e destinados ao Programa de Coleta Seletiva Solidária.

Art. 7º Aos órgãos e Entidades ainda não adesos ao Programa de Coleta Seletiva Solidária, deverá ser mantido contato com a Comissão Permanente do Programa de Coleta Seletiva Solidária e Consumo Sustentável, a fim de prestação de esclarecimentos e orientações.

RICARDO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 50860
Ordem de Serviço Nº. 128/2009

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, resolve retificar e conceder os adicionais de tempo de serviço dos servidores ativos e afastados aguardando a aposentadoria abaixo relacionados, conforme orientação constante no Parecer nº 1190/2001 da Doutra Procuradoria Geral do Estado.

Vitória, 27 de agosto de 2009.

Sandra Helena Bellon
 Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 128 de 27 de agosto de 2009.

Nome / Nº Func-Vinc
Data Início / Percentual

Ordem de Serviço nº 128/GEVEB/2009

ABIA CARVALHO GHISOLFI
 572850/59 10.08.2007 5,00

ADELAMIR FURLANI ANANIAS
 198976/51 19.12.2008 39,5
 ADRIANA ROSSETTO
 382740/51 13.05.1998 8,00
 17.07.2003 13,0

ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA
 624655/10 21.11.2006 5,00
 ADRIANO RICARDO BUZELI
 583069/79 07.03.2006 5,00

ADAIL EDMUNDO LIMA
 30421/51 13.01.1998 45,0
 12.01.2003 55,0
 11.01.2008 60,0

ADELIA IGLESIAS FARAGE
 342960/51 30.05.2000 29,5
 29.05.2005 39,5

ADEMAR CALIMAN
 215469/51 23.02.1999 42,5
 22.02.2004 52,5
 22.02.2009 60,0

ADILINA HAESE JUSTO
 341566/51 11.05.1997 35,5
 25.09.2002 45,5
 09.10.2007 55,5

AGUIDA RODRIGUES DE ALMEIDA MACHADO
 502010/59 13.03.2006 10,0

AFONSO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
 165843/51 19.12.1995 19,5
 25.12.1996 21,5
 25.12.1999 31,5
 12.01.2005 41,5

ALDA MARIA PALMEIRA
 72361/51 28.02.1997 35,5
 14.03.2002 45,5
 09.10.2007 55,5

ALEX MENEZES PEREIRA
 2463326/17 03.05.2006 5,00
 ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHOES
 2488671/8 06.08.2006 5,00

ALCIDES JESUINA DE SOUZA
 224847/51 22.03.1998 33,5
 10.04.2003 43,5
 23.04.2008 53,5

ALCELIA BITENCOURT ROSESTOLATO
 234087/51 19.09.1998 19,5
 18.09.2003 29,5

ALCINEIA FERREIRA DA ROCHA
 203996/51 12.05.2001 27,5
 17.06.2006 37,5

ALDO BONOMO
 341219/51 28.03.1997 21,0
 20.09.2000 41,0
 19.09.2005 51,0

ALVARO JOSE CARDOSO SUZANO
 247847/51 18.06.2000 29,5
 24.02.2006 39,5

ALOISANA ALMEIDA SOARES GARIOLI
 73547/51 02.12.2001 37,5
 31.03.2007 47,5

AMELIA DE SOUZA